



CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR- MA , no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, o presente CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de **Prova Objetiva para todos os cargos , provas de Títulos (somente para os cargos de Professor) , Prova Discursiva para Procurador e Teste de Aptidão Física para Guarda Municipal** obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, doravante denominada organizadora, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.1.1 O Concurso Público regido por este Edital será executado pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, sediado à *Rua Antônio Ubiratan Carvalho, nº 4290, Ininga, Teresina/PI, CEP: 64048-395*. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é ima.concursopacolumiar@outlook.com

1.1.2. O telefone para contato é (86) 3025-1017, com horário de atendimento de segunda à sexta, das 09h às 12h e das 14h00min às 17h00min.

1.1.3. A empresa é responsável pela organização e realização do concurso, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.2.1. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail ima.concursopacolumiar@outlook.com não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente concurso.

1.2.2 O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede do Instituto Machado de Assis ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item 1.1.2, deste Edital.

1.3. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no Anexo II deste Edital.

1.4. A seleção se dará em única fase, composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 50 pontos, exceto para os cargos de Professor, Procurador do Município e Guarda Municipal, a segunda fase de acordo com o determinado nos anexos VII, VIII e IX.

1.5. Caso a quantidade de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva em 2 (dois) turnos e em datas diferentes além das previstas neste edital, bem como fazer a aplicação das provas em cidades vizinhas que comportem a quantidade de inscritos no concurso.

1.6. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério do município de PAÇO DO LUMIAR - MA.

1.7. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.

1.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

1.9. Este concurso terá validade para a convocação de 02 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do município de PAÇO DO LUMIAR – MA.

1.10. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:



Anexo I – Cronograma de execução do certame.

Anexo II – Demonstrativos dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.

Anexo III – Conteúdos programáticos

Anexo IV – Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais

Anexo V – Das Regras para envio de todas as modalidades de recursos

Anexo VI – Das Atribuições dos cargos

Anexo VII – Da Avaliação dos títulos para os cargos de Professor

Anexo VIII – Do Teste de Aptidão Física

Anexo IX – Da Prova Discursiva para o Cargo de Procurador

Anexo X – Do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa

II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos requisitos constantes no anexo II deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo público;
- i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- l) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pelo município de PAÇO DO LUMIAR - MA
- m) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- n) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
- o) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
- p) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica a ser designada pelo município de PAÇO DO LUMIAR - MA

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.

2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br.

3.2. Período de Inscrição: **30 de novembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019.**

3.3. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago em qualquer correspondente bancário.

3.5. A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **18 de janeiro de 2019** não será aceita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
CNPJ: 06.003.636.0001-73
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



3.6. As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

3.7. O candidato poderá obter informações referentes ao CONCURSO PÚBLICO através do e-mail ima.concursopaco.lumiar@outlook.com na sede do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e por meio do telefone (86) 3025-1017

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

3.8.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

3.8.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.8.3. Será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, por força do disposto nos diplomas estaduais: Lei nº 10.338, de 19 de outubro de 2015, e pela Lei nº 299, de 25 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 25.731, de 30 de setembro de 2009, que prevê hipóteses de isenção da taxa de inscrição para determinadas hipóteses no Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 que prevê hipóteses de isenção da taxa de inscrição para determinadas hipóteses, conforme anexo X do edital.

3.8.4. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.8.5. A partir de **06 e 13 de fevereiro de 2019** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, os locais e horários para realização das provas.

3.8.6. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site www.institutomachadodeassis.com.br.

3.8.7. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.

3.8.8. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

IV. PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.

4.1. Serão reservadas às pessoas com deficiências, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiências, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004.

4.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.3. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo nº. 40, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da inscrição:

a) Boleto de Inscrição no concurso mesmo que ainda não pago e Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

b) Se necessário, solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);



- c) Se necessário, solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.
- 4.4.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão do candidato com deficiência. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.
- 4.4.2. O candidato com deficiência deverá escanear boleto de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 4.4, "a" e enviar até o dia **18 de janeiro de 2019** para o e-mail ima.concursopacolumiar@outlook.com com o título "Pessoa com Deficiência – Requerimento".
- 4.4.2.1. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do e-mail especificado, causará o indeferimento do pedido de inscrição como candidato com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.6. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos candidatos com deficiência dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer, e em lista específica para deficientes.
- 4.7. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pelo município de PAÇO DO LUMIAR - MA, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.
- 4.8. O município de PAÇO DO LUMIAR – MA seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 4.9. A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo do município de PAÇO DO LUMIAR – MA.
- 4.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.
- 4.9.2. Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

V. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão aplicadas na cidade de PAÇO DO LUMIAR – MA . Podendo entretanto ser aplicada nas cidades vizinhas de acordo com a quantidade de inscritos e a capacidade de locais disponíveis para aplicação das provas no Município.
- 5.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de **50 (cinquenta) questões** para todos os níveis, sendo prova de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas diferentes em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no anexo III deste edital, atendendo à especificidade do cargo.
- 5.2.1. A prova objetiva terá a duração de 04(quatro) horas e está prevista para os dias **10 de fevereiro de 2019 (para os Cargos de Nível Fundamental e Médio) e 17 de fevereiro de 2019 (para os Cargos de Nível Superior e Professor) ,**
- 5.2.2 A prova objetiva terá duração de 04 (quatro) horas, manhã no horário de 08h (oito horas) às 12h (doze horas) , turno vespertino , no horário de 14h (quatorze) horas às 18h (dezoito) horas. De acordo com o horário local.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.
- 5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto e comprovante de pagamento de inscrição.
- 5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 5.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
CNPJ: 06.003.636.0001-73
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 5.4. e 5.5.

5.8. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.

5.8.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala.

5.9. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

5.10. Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, com o toque de celular, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva, levar ao banheiro aparelho celular não lacrado no início da mesma;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes a inscrição e cargo;
- j) Não assinar o cartão-resposta;

5.11. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.

5.11.1. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.

5.12. Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

5.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

5.13.1. Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar nome ou o nome, ou assinar com letra de forma o cartão – resposta.

5.13.2. Na correção do cartão – resposta, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão – resposta deve ser processar na forma do modelo descrito na capa da prova.

5.13.3. Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no conteúdo programático, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital.

5.14. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.15. Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.

5.16. Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

5.17. A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

5.18. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo I deste Edital.

5.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
CNPJ: 06.003.636.0001-73
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



5.20. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

5.21. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.22. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.

5.23. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo I será divulgada no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

VI. DAS ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

6.3. As provas para os cargos contemplado neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, e deverá ser verificado em consonância com o Anexo de Conteúdo Programático conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Todos os Cargos de Nível Fundamental	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Matemática Básica	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	30	1,0	30
TOTAL		50		50

QUADRO 2 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGO DE NÍVEL MÉDIO				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
• Todos os Cargos de Nível Médio	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Informática Básica	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	30	1,0	30
TOTAL		50		50

QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL PROFESSOR/EDUCAÇÃO				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Todos os Cargos de Professor /Educação	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Conhecimentos Pedagógicos	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	30	1,0	30
TOTAL		50		50

QUADRO 4 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR SAUDE				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Todos os Cargos de Nível Superior Saúde	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Legislação do SUS	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	30	1,0	30
TOTAL		50		50

QUADRO 5 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR GERAL				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Superior Geral	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Informática	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	30	1,0	30
TOTAL		50		50

6.4. Os gabaritos preliminares referentes as provas objetivas serão divulgadas em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico: www.institutomachadodeassis.com.br



VII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso, o candidato que obtiver, cumulativamente:

- a) Será considerado APROVADO ou CLASSIFICADO candidato que, ao final da prova objetiva, tiver feito, no mínimo: 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva.
- b) 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos.
- c) Não zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova objetiva.
- d) **Na Classificação Final Constar numa posição que esteja em até 05 (cinco) vezes o número de vagas previstas neste Edital, sem contar os candidatos aprovados. Estarão aptos a participar da Segunda fase a mesma quantidade de candidatos.**

7.2. O candidato não habilitado nestas condições será EXCLUÍDO do Certame.

7.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final, de acordo com o que dispõe o item 8.1, e serão convocados para tomarem posse de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de.

7.4. O candidato que tomar posse não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante o período de estágio probatório de 03 (três) anos, somente sendo possível a sua transferência depois deste período por interesse e conveniência do município de PAÇO DO LUMIAR – MA.

7.5. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência, nesta ordem:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). No caso dos empatantes serem ambos abrangidos por este critério, prevalecerá o mais idoso;
- b) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) O candidato com a data de nascimento anterior a do empatante.

VIII. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:

- a) às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
- b) ao resultado para concorrer a vaga PNE;
- c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado das provas objetivas e de títulos.

8.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.

8.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no Anexo I.

8.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.5. Os recursos deverão ser feitos de forma EXCLUSIVA por e-mail: ima.concursopacolumiar@outlook.com, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.

8.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme procedimentos adotados no Anexo V deste edital.

8.8. Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.

8.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.10. A Banca Examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o CONCURSO PÚBLICO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 9.6 não serão avaliados.

8.12. O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.



8.14. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.

8.16. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.

8.17. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS em: www.institutomachadodeassis.com.br

XIX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de PAÇO DO LUMIAR, no site e mural da Prefeitura Municipal de PAÇO DO LUMIAR – MA e no site do Instituto Machado de Assis, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

X. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário Oficial do Município de PAÇO DO LUMIAR.

10.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

10.3. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da posse:

a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

10.4. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como candidato com deficiência.

10.4.1. O laudo médico terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.

10.4.2. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial do Município de PAÇO DO LUMIAR, que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.

10.5. Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pelo município de PAÇO DO LUMIAR – MA.

c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

10.6. Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.

10.7. Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.

10.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.

10.9. Após a nomeação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos Requisitos para Investidura do Cargo, especificada neste Edital e na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que o município de PAÇO DO LUMIAR - MA, julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de PAÇO DO LUMIAR e no site do Instituto Machado de Assis. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Respostas constituem normas que complementarão o presente Edital.

11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município de PAÇO DO LUMIAR - MA, bem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
CNPJ: 06.003.636.0001-73
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.5. Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo do município de PAÇO DO LUMIAR – MA e serão publicados no Diário Oficial do Município de PAÇO DO LUMIAR, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Certame pela entidade organizadora do mesmo.

11.6. Cabe ao município de PAÇO DO LUMIAR – MA o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

11.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades do município de PAÇO DO LUMIAR - MA

11.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

11.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

11.10. O município de PAÇO DO LUMIAR e o Instituto Machado de Assis não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros
- e) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.

11.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.12. O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser nomeado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de PAÇO DO LUMIAR – MA.

11.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

11.14. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pelo município de PAÇO DO LUMIAR – MA e pelo Instituto Machado de Assis, no que a cada um couber.

11.15. As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.16. O município de PAÇO DO LUMIAR e o Instituto Machado de Assis não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

11.17. São impedidos de participarem deste Certame os funcionários do Instituto Machado de Assis e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 2º (segundo) grau.

11.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de PAÇO DO LUMIAR, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO LUMIAR - MA, 27 de novembro de 2018.

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA
CNPJ: 06.003.636.0001-73
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E LOTAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO

VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES	
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	52,00
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	80,00
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	135,00

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR								
CÓD	CARGO	VAGAS			LOTAÇÃO	SALÁRIO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	CH
		AMPLA	PNE	TOTAL				
101	Assistente Jurídico	04	-	04	Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação	R\$ 3.548,06	Graduação em Direito e Registro na OAB.	30 h
102	Procurador	03	-	03	Procuradoria Geral do Município	R\$ 6.697,50	Graduação em Direito, e Registro na OAB.	30 h
103	Auditor Fiscal	04	01	05	Secretaria Fazenda	R\$ 2.389,61	Graduação de Nível superior em Direito ou Contabilidade ou Administração ou Economia	30 h
104	Analista de Sistema e Programação	01	-	01	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 2.389,61	Graduação em Ciências da Computação e Sistemas de Informações.	40h
105	Arquiteto	01	-	01	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 2.389,61	Graduação em Arquitetura e Registro no Conselho de Classe	40h
106	Assistente Social	04	-	04	Secretaria de Desenvolvimento Social ou Secretaria de Educação	R\$ 2.389,61	Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	30h
107	Bibliotecário	01	-	01	Gabinete	R\$ 2.389,61	Graduação em Biblioteconomia	40h
108	Biólogo	01	-	01	Secretaria de Agricultura	R\$ 2.389,61	Graduação em Biologia	40h



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA
CNPJ: 06.003.636.0001-73
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



109	Contador	02	-	02	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 2.389,61	Graduação em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe	40h
110	Engenheiro Civil	01	-	01	Secretaria de Infraestrutura	R\$ 2.389,61	Graduação em Engenharia Civil	40h
111	Especialista em Educação Básica	20	01	21	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, com pós-graduação em Coordenação Pedagógica ou áreas afins	40h
112	Professor Interpretes em Libras	14	01	15	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Licenciatura em qualquer área e curso de libras com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou especialização em libras	40h
113	Instrutor de Braille	01	-	01	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Licenciatura em qualquer área e curso de braille com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou especialização em braille	40h
114	Fonoaudiólogo	01	-	01	Secretaria de Educação	R\$ 2.389,61	Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe	30h
115	Professor de Artes	07	01	08	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Graduação em Licenciatura Plena em Artes	40h
116	Professor de Ciência	08	01	09	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Graduação em Licenciatura Plena em Ciências/ Biologia/ Química/ Física	40h
117	Professor de Educação Física	02	-	02	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física	40h
118	Professor de Filosofia	05	01	06	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Graduação em Licenciatura Plena em Filosofia	40h
119	Professor de Geografia	05	01	06	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Graduação em Licenciatura Plena em Geografia	40h
120	Professor de História	10	01	11	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Graduação em Licenciatura Plena em História	40h
121	Professor de Inglês	04	-	04	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Graduação em Licenciatura Plena em Letras Inglês	40h
122	Professor de Matemática	22	01	23	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	40h
123	Professor de Português	16	01	17	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Graduação em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	40h



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA
CNPJ: 06.003.636.0001-73
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



124	Sociólogo	01	-	01	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 2.389,61	Graduação em Sociologia	40h
125	Psicopedagogo	02	-	02	Secretaria de educação	R\$ 2.389,61	Graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de Ensino Superior, Especialização em Psicopedagogia	30h
126	Educador físico	02	-	02	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 2.389,61	Graduação em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior, registro no CREF.	40h
127	Professor Educação Inclusiva (Atendimento Educacional Especializado)	33	01	34	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Licenciatura em qualquer área e curso com carga horária mínima de 40h Educação Especial e Inclusiva e afins.	40h
128	Professor Educação Infantil	30	01	31	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Formação em Nível Médio na modalidade Normal (Magistério) ou Normal Superior ou Pedagogia	40h
129	Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano (Anos Iniciais)	26	01	27	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Formação em Nível Médio na modalidade Normal (Magistério) ou Normal Superior ou Pedagogia	40h
130	Técnico na área de Educação Especial	07	01	08	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação Especializada/Inclusiva	40h

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO

CÓD	CARGO	VAGAS			LOTAÇÃO	SALÁRIO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	CH
		AMPLA	PNE	TOTAL				
131	Técnico Administrativo	46	02	48	Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Agricultura, Gabinete, Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Infraestrutura	R\$ 1.020,07	Ensino Médio Completo	30h
132	Cuidador	33	02	35	Secretaria de Educação	R\$ 1.303,89	Ensino Médio Completo com Curso de Primeiros Socorros e Curso de Cuidador	40h
133	Agente Municipal de Trânsito	24	01	25	Secretaria de Infraestrutura	R\$ 1.303,89	Ensino Médio Completo	40h



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA
CNPJ: 06.003.636.0001-73
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



134	Agente da Guarda Municipal	23	01	24	Secretaria de Infraestrutura	R\$ 1.303,89	Ensino Médio Completo	40h
135	Fiscal de Postura	02	-	02	Secretaria de Infraestrutura	R\$ 1.303,89	Ensino Médio Completo	40h
136	Fiscal Tributário	09	01	10	Secretaria de Fazenda	R\$ 1.303,89	Ensino Médio Completo	40h
137	Técnico em Informática	03	-	03	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 1.303,89	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Informática	40h
138	Técnico Agrícola	01	-	01	Secretaria de Agricultura	R\$ 1.303,89	Ensino Médio Completo	40h
139	Técnico em Contabilidade	02	-	02	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 1.303,89	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Contabilidade	40h
140	Técnico em Segurança do Trabalho	01	-	01	Secretaria de Infraestrutura	R\$ 1.303,89	Ensino Médio Completo e Registro no Ministério do Trabalho e Emprego.	40h
141	Tutor de Alunos	33	02	35	Secretaria de Educação	R\$ 1.303,89	Ensino Médio Completo com curso de formação na área de Educação Especial	40h
142	Agente Administrativo	19	01	20	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 1.020,61	Ensino Médio Completo	30h
143	Digitador	04	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Agricultura, Gabinete, Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Infraestrutura	R\$ 1.738,53	Ensino Médio Completo	30

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓD	CARGO	VAGAS			LOTAÇÃO	SALÁRIO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	CH
		AMPLA	PNE	TOTAL				
144	Agente de Correição	02	-	02	Secretaria de Agricultura	R\$ 954,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA
CNPJ: 06.003.636.0001-73
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



145	Auxiliar de Serviços Diversos - AOSD	39	03	42	Secretaria de Desenvolvimento Social, Gabinete, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação	R\$ 954,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h
146	Coveiro	04	--	04	Secretaria de Infraestrutura	R\$ 954,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h
147	Merendeira	13	01	14	Secretaria de Educação	R\$ 954,00	Ensino Fundamental Completo com curso de formação na área (60h, no mínimo)	30h
148	Operador de Máquinas	02	-	02	Secretaria de Infraestrutura	R\$ 954,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h
149	Vigia	57	03	60	Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação	R\$ 954,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h



ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ITEM	DATA	ATIVIDADE
01	27.11.2018	Lançamento do Edital e Publicação
02	30.11.2018 a 18.01.2019	Período de inscrição.
03	03.12 a 07.12.2018	Período para pleitear isenção de taxa de inscrição
04	17.12.2018	Resultado Preliminar do pedido de isenção de taxa
05	18 e 19.12.2018	Prazo para recurso contra o não deferimento de isenção de taxa
06	21.12.2018	Resultado Definitivo do pedido de isenção de taxa
07	18.01.2019	Último dia para pagamento do boleto de inscrição.
08	29.01.2019	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas) e formulário para recurso contra o referido resultado.
09	30.01.2019	Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.
10	30 e 31.01.2019	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas
11	30.01 e 01.02.2019	Prazo para recurso contra resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas PNE e/ou pedidos de atendimento especial.
12	06.02.2019	Homologação de inscrição na condição de pessoa com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial
13	06.02.2019	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência e endereço das escolas. (1ª APLICAÇÃO)
14	10.02.2019	1ª fase - APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS. (NÍVEL MÉDIO - Manhã e FUNDAMENTAL - Tarde)
15	11.02.2019	Divulgação dos gabaritos das Provas Objetiva (Preliminar) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.
16	12 e 13.02.2019	Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.
17	13.02.2019	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência e endereço das escolas. (2ª APLICAÇÃO)
18	17.02.2019	2ª fase - APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS. (ENSINO SUPERIOR - Manhã E CARGOS DE PROFESSOR- Tarde)
19	18.02.2019	2ª fase - Divulgação dos gabaritos das Provas Objetiva (Preliminar) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.
20	19 e 20.02.2019	2ª fase - Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.
21	07.03.2019	Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.
22	08.03.2019	Divulgação do Gabarito das Provas objetivas (Oficial).
23	12.03.2019	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e formulário para recurso contra o referido resultado.
24	13 e 14.03.2019	Prazo para interposição de recursos, com finalidade única de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de cópia do gabarito individual.
25	18.03.2019	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva.
26	19.03.2019	Divulgação do resultado das provas objetivas pós-recursos.
27	21.03.2019	Período de convocação para o Teste de Aptidão física (Cargo: Guarda Municipal)
28	21.03.2019	Período de convocação para o Prova discursiva de Procurador
29	21.03.2019	Período de convocação para entrega de Títulos para o cargo de Professor
30	29.03.2019	Teste de Aptidão Física (Cargo: Guarda Municipal)
31	25 e 26.03.2019	Prazo para Apresentação da Prova de Títulos (Cargos: Todos de Professor)
32	24.03.2019	Prova Discursiva para o cargo de Procurador
33	02.04.2019	Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física (Cargo: Guarda Municipal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DOLUMIAR -MA
CNPJ: 06.003.636.0001-73
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



34	03 e 04.04.2019	Prazo para Recurso contra o Teste de Aptidão Física (Cargo: Guarda Municipal)
35	11.04.2019	Resultado Preliminar das Provas de Títulos
36	15 e 16.04.2019	Prazo para Recurso contra a Avaliação da Prova de Títulos (Todos os cargos de Professor)
37	11.04.2019	Resultado Preliminar do Resultado das Provas Discursivas para o cargo de Procurador
38	15 e 16.04.2019	Prazo para Recurso contra o Resultado das Provas Discursivas para o cargo de Procurador
39	11.04.2019	Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física (Cargo: Guarda Municipal)
40	19.04.2019	Resultado Definitivo das Provas de Títulos
41	19.04.2019	Resultado Definitivo das Provas Discursivas para Procurador
42	23.04.2019	Divulgação do Resultado Final
43	24 e 25.04.2019	Prazo para Recurso contra o Resultado Final
44	30.04.2019	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO